



AG. n.
AF.

Câmara Municipal de Sesimbra

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (QUATRO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL/DIVISÃO DE AMBIENTE URBANO - REF. B/2021)

DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE Apreciação, PONDERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

ATA Nº 1

Aos 22 dias do mês de março de 2021, nas instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sesimbra, reuniram Alexandra Isabel Marques Neves Neto, Chefe de Divisão de Ambiente Urbano; Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Ana Lúcia Caeiro Correia de Figueiredo, Técnica Superior, as quais constituem o júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de março de 2021, a fim de, nos termos das alíneas a), b) e c) do nº 2 do art.º 14º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de Janeiro, alterada pela Portaria nº 12 -A/2021, de 11 de janeiro, definirem os critérios de apreciação, ponderação e classificação final do único método seleção aplicável - Avaliação Curricular.

Assim, o júri deliberou o seguinte:

I – Avaliação Curricular (AC)

Ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 36º da LTFP é adotado como único método de seleção a avaliação curricular.

1) - A Avaliação Curricular (**AC**) consiste na análise e classificação dos currículos apresentados pelos candidatos, cuja apreciação recairá sobre a habilitação académica (**HA**) ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional (**FP**), em que se ponderarão as ações de formação e o aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (**EP**), em que se apreciará o desempenho efetivo de funções, relevando-se as atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo avaliada pela sua duração, e a avaliação de desempenho (**AD**), relativa aos dois últimos ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

2) - A Avaliação Curricular dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas, conforme o candidato seja ou não titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) : 5$$



AG.V.
AF.

Câmara Municipal de Sesimbra

Ou

$$AC = (HA + FP + 2EP) : 4$$

3) – A avaliação dos currículos realiza-se de acordo com os critérios abaixo definidos para cada um dos fatores de apreciação:

a) Habilitação Académica (HA)

Título Académico	Valoração
> 9º ano ou equiparado	20 Valores
9º ano ou equiparado	19 Valores
< 9º ano ou equiparado	18 Valores

b) - Formação Profissional (FP)

No fator «Formação Profissional» (FP) são consideradas apenas ações de formação relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, obtidas nos últimos 10 anos e devidamente certificadas.

As ações de formação integram cursos, seminários, encontros, jornadas, conferências, simpósios, colóquios, debates e palestras, sendo avaliadas de acordo com a sua duração, nos seguintes termos:

O júri delibera atribuir uma base mínima de 9 valores neste fator, por admitir que os candidatos não detenham um número significativo de ações de formação.

A cada ação de formação são atribuídos os seguintes valores, até um máximo de 20 valores:

Duração	Valoração (base 9 valores)
Até 7 horas	1 Valor
De 8 a 14 horas	2 Valores
De 15 a 21 horas	3 Valores
De 22 a 29 horas	4 Valores
> De 30 horas	5 Valores

A posse de carta de condução constitui critério preferencial, pelo que a valoração obtida no fator «formação profissional» é acrescida de 3 valores, no caso de os candidatos comprovarem a sua titularidade.

c) – Experiência Profissional (EP)



AG.N.
Sef. ST

Câmara Municipal de Sesimbra

No fator «Experiência Profissional» (EP) é considerado o exercício de funções na área da Higiene Urbana (HU), tendo em conta a sua duração, ou, em alternativa, noutras áreas funcionais (AF), independentemente da sua duração, nos seguintes termos:

Duração	Valoração
AF independentemente da sua duração	10 valores
HU Até 1 ano	12 valores
HU > de 1 ano até 3 anos	14 Valores
HU > de 3 anos até 5 anos	16 Valores
HU > de 5 anos até 8 anos	18 Valores
HU > de 8 anos	20 valores

d) Avaliação de Desempenho (AD)

No fator «Avaliação de Desempenho» (AD) são consideradas as menções qualitativas (MQ) atribuídas aos candidatos em cada período avaliativo, resultando a sua classificação da média aritmética simples da valoração atribuída a cada uma, nos seguintes termos:

$$AD = (MQ + MQ) : 2$$

Menção qualitativa	Valoração
Desempenho Excelente	20 Valores
Desempenho Relevante	18 Valores
Desempenho Adequado	15 Valores
Desempenho Inadequado	9 Valores

Nos casos em que os candidatos não possuam avaliação de desempenho, será considerado na respetiva fórmula o valor de 12.

O fator «Avaliação de Desempenho» é apenas aplicável a candidatos que possuam vínculo de emprego público.

II – Valoração Final

A valoração final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar do método de seleção de avaliação curricular, com valoração até às centésimas, de acordo com as fórmulas indicadas no ponto I/2).

Os candidatos que obtiverem no método «avaliação curricular» classificação inferior a 9,5 valores são excluídos do procedimento.



Câmara Municipal de Sesimbra

III –Critérios de Ordenação Final

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferenciais por lei ou regulamento é efetuada, de forma decrescente:

- a) Em função da valoração obtida na experiência profissional;
- b) Em função da valoração obtida na formação profissional;
- c) Em função do maior nível de habilitações literárias;
- d) Em função da menor idade.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Alcarrão D.V.

Dez. Maria José Lopo Albuquerque